

O Coordenador do Núcleo Educação da FCB faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o processo de seleção para vagas de monitoria de ensino, conforme as condições especificadas no presente edital.

1. Das vagas de monitoria: são oferecidas vagas para monitor-bolsista e para monitor voluntário (não remunerado) conforme o Projeto de Ensino.

2. Carga horária semanal de monitoria de ensino: 3 (três) horas semanais – total 40 horas.

3. Valor mensal da bolsa: R\$ 100,00 (de desconto na mensalidade).

4. Inscrição: 06 a 17 de outubro de 2021 (Preencher ficha de inscrição disponível no link: <https://forms.gle/CGpQ5qKm44ndnJYy5>).

5. Período de início e término da monitoria: 19 de outubro a 10 de dezembro de 2021.

6. Requisitos

- Estar regularmente matriculado no curso de graduação;
- Disponibilidade para regime de 03 (três) horas semanais (02 – duas - hora de planejamento e 01 – uma - hora de atendimento um dia por semana);
- Ter sido aprovado na disciplina da qual deseja ser Monitor, com média igual ou superior a 8,0 (oito);
- Assinatura do Professor Orientador da Monitoria.
- Assinatura do termo de compromisso de Monitoria;

7. Processo de seleção

7.1 O processo de seleção será realizado por professor designado pela Coordenação.

7.2 A seleção ocorrerá através de entrevista e avaliação de currículo.

7.3 As vagas de monitoria só serão preenchidas se houver candidatos que completem os requisitos mínimos de qualidade necessários ao exercício da monitoria.

7.4 Em caso de empate será considerado o coeficiente acadêmico.

7.5 Para a certificação, o aluno deve obter 75% de frequência mínima no programa.

7.6 Aos candidatos que já realizaram atividade de monitoria na instituição não será exigida a entrevista, será atribuído a mesma nota de avaliação de seu relatório de trabalho de monitoria anterior.

7.7 As entrevistas ocorrerão nos dias **18 outubro de 2021** através de vídeo conferencia apenas quando houver empate na classificação de currículo dos candidatos.

8. Das disposições finais

8.1 A monitoria se rege pelo Termo de Compromisso de Monitoria, pelos Estatutos e Regimento internos da FCB.

8.2 A frequência do estudante em atendimentos de monitoria pode render certificado a ser apresentado como atividade complementar desde que comprovada a participação na atividade.

8.3 Se houver necessidade, podem ser publicados editais complementares.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral.

Colatina – ES, 04 de Outubro de 2021

Anderson Mendes Batista dos Anjos

Coordenador do Núcleo Educação da FCB

ANEXO I

Distribuição de Bolsas por Disciplina

Núcleo Jurídico	
Direito Constitucional	1 Monitor Bolsista
Direito Civil	1 Monitor Bolsista
Direito Penal	1 Monitor Bolsista
Direito Processual Civil	1 Monitor Bolsista

Núcleo Educação	
Língua Inglesa	1 Monitor Bolsista
Língua Portuguesa	1 Monitor Bolsista

Núcleo Negócios	
Estatística Aplicado à Negócios	1 Monitor Bolsista
Contabilidade de Custos	1 Monitor Bolsista